



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

Publicação: Sexta-Feira, 08 de Maio de 2020 | Ano 7 | Edição nº 1008

PODER
LEGISLATIVO

ELETRÔNICO

VIII Legislatura | 2019 / 2023

MESA DIRETORA | 2019/2021

Presidente - Dep. Kaká Barbosa (PL)

1^a Vice-Presidente – Dep. Telma Gurgel (PODEMOS)

2º Vice-Presidente – Dep. Max da AABB (SD)

1^a Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2º Secretário – Dep. Oliveira Santos (REPUBLICANOS)

3º Secretário – Dep. Jory Oeiras (DC)

4^a Secretário – Dep. Jaime Perez (PTC)

Diretora Geral da Escola do Legislativo – Dep. Luciana Gurgel (PL)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Jack JK (PPS)

Ouvidor da Assembleia Legislativa – Dep. Paulo Lemos (PSOL)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PPL)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (DEM)

Deputado Estadual
Charly Jhone (PL)

Deputada Estadual
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual
Diogo Senior (PMB)

Deputado Estadual
Dr. Furlan (CIDADANIA)

Deputado Estadual
Dr. Negrão (PP)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Jack JK (PPS)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PTC)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PTC)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (DC)

Deputado Estadual
Junior Favacho (DEM)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputada Estadual
Luciana Gurgel (PL)

Deputada Estadual
Marília Góes (PDT)

Deputado Estadual
Max da AABB (SD)

Deputado Estadual
Oliveira Santos (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
Paulinho Ramos (PL)

Deputado Estadual
Paulo Lemos (PSOL)

Deputada Estadual
Telma Gurgel (PODEMOS)

Deputada Estadual
Telma Nery (PSDB)

Deputado Estadual
Zezinho Tupinambá (PSC)



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

Publicação: Sexta-Feira, 08 de Maio de 2020 | Ano 7 | Edição nº 1008

PODER
LEGISLATIVO

ELETRÔNICO

VIII Legislatura | 2019 / 2023

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cesar Souza de Melo

Gabinete Civil – INTERINO - Antonio Aparecido da Silva

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – João Jorge Menezes Santana

Diretor de Orçamento e Finanças – Alberto Augusto Lopes Sidônio

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Segurança Institucional – Ozeias Pantoja dos Reis

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarac

Gabinete Militar – Ten. Cel. Marcelo di Melo Gama

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Simone da Costa Alves

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail: diario@al.ap.leg.br

Cesar Souza de Melo
Diretor de Administração

Igor Rafael Menezes Façanha
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0522/2020-AL

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 2.382, de 21/11/2018,

CONSIDERANDO as medidas para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o crescente números de casos de contágio confirmados e também de óbitos decorrentes da COVID-19 no Estado do Amapá, atualizados diariamente, por meio do Boletim Oficial Coronavírus (COVID-19) no site do Governo do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o compromisso que a Assembleia Legislativa tem em garantir um ambiente de trabalho salubre e livre de riscos de contágio aos seus servidores que, nesse período de quarentena e enquanto durar a pandemia, necessitem acessar suas dependências,

R E S O L V E:

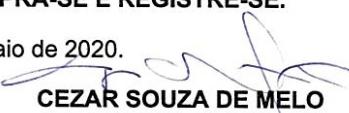
Art. 1º Determinar que todas as pessoas que queiram ou necessitem adentrar no prédio da Assembleia Legislativa ou nos seus prédios anexos, sejam servidores efetivos ou comissionados, pessoas das empresas terceirizadas ou das prestadoras de serviços, assessorias de gabinete e qualquer outro cidadão, estes devam ser submetidos à aferição da sua temperatura corporal e, no caso de a temperatura apresentar-se superior a 37°C, não deve ser permitido o seu acesso ao interior do prédio, devendo ser orientada a voltar para sua casa e/ou a buscar atendimento médico na unidade de saúde mais próxima, afim de assegurar-se das suas condições de saúde.

Parágrafo único. No caso de trabalhador integrante do quadro de empresa terceirizada que preste serviço para a Assembleia Legislativa, impedido de acessar ao interior das unidades do Poder Legislativo Estadual, orienta-se que, estando febril, seja substituído por outro trabalhador para exercer seu serviço até que aquele tenha sua saúde plenamente restabelecida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 11 de maio de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 07 de maio de 2020.


CEZAR SOUZA DE MELO

Diretor Administrativo

Portaria nº 0278/2019-AL